



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Estabelece consulta popular através de plebiscito para instalação de incineradores e outros empreendimentos potencialmente poluidores de grande porte.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que qualquer projeto poluidor de grande porte, como incineradores, deverá obrigatoriamente passar por plebiscito popular.

Art. 2º O plebiscito será realizado de modo a assegurar a ampla participação popular e o pleno exercício da democracia direta, mediante divulgação prévia e adequada de todas as etapas do processo, promoção de debates públicos e garantia de acesso amplo, transparente e facilitado às informações técnicas, ambientais, econômicas e sociais pertinentes à matéria submetida à consulta.

Art. 3º O plebiscito será realizado de forma a assegurar a transparência, a publicidade, a confiabilidade e a integridade de todas as etapas do processo de consulta popular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de convocar consulta popular para a instalação de incineradores e demais empreendimentos de grande porte que possuam potencial poluidor.

A instalação de empreendimentos dessa natureza suscita legítimas preocupações por parte sociedade civil quanto aos seus potenciais impactos ambientais, sanitários, urbanísticos e socioeconômicos. Vale ressaltar a Lei Orgânica da cidade de São Paulo, principal norma regente à municipalidade, que positiva que em seu artigo 10º que

O Legislativo e o Executivo tomarão a iniciativa de propor a convocação de plebiscitos antes de proceder à discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham significativo impacto ambiental, segundo estabelecido em lei.

A incineração em especial é um tema frequentemente debatido por especialistas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos em razão da emissão de poluentes atmosféricos, os possíveis efeitos sobre a qualidade do ar, a geração de resíduos resultantes do processo de incineração, o aumento do tráfego de veículos destinados ao transporte de resíduos e a compatibilidade da tecnologia com políticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Considerando o enorme impacto ambiental e sanitário desses empreendimentos como a emissão de gases poluentes e significativa piora na qualidade do ar, a consulta popular se mostra uma ferramenta de suma relevância, uma vez que a população local residente no entorno do empreendimento terá sua vida amplamente afetada por tal equipamento.

Diante ao exposto, convidamos a todos os vereadores dessa nobre Casa Legislativa que se preocupam com a temática da gestão de resíduos e da participação popular acerca dos grandes temas da cidade, a apoiarem o presente Projeto de Decreto Legislativo, rumando uma sociedade atenta às questões ambientais e democraticamente ativa.